



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 069

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.683 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, letra "c", da Lei nº 1.268, de 10 de novembro de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 156.197,78 (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações abaixo discriminadas:

5.3 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 619,04
6.3 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 955,21
8.2 - 4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 123.440,00
8.4 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 14.961,05
8.6 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 16.222,48

TOTAL ..... Cr\$ 156.197,78

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

4.2 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 32.757,78
6.2.1 - 3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 123.440,00

TOTAL ..... Cr\$ 156.197,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 070

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.683/79)

P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 17 de dezembro de 1979.

Maria Antonia Pereira  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=